**DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**

**PROGRAD**



Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal do ABC

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO *NOME DO CURSO*

CIDADE SEDE DO CURSO

Ano

**Reitor(a) da UFABC**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

**Vice-Reitor(a)**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

**Pró-Reitor(a) de Graduação**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

**Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Graduação**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

**Diretor(a) do Centro de (Ciências Naturais e Humanas ou Matemática, Computação e Cognição ou Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas)**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

**Vice-Diretor(a) do Centro de (Ciências Naturais e Humanas ou Matemática, Computação e Cognição ou Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas)**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

**Coordenação do Curso de Nome do Curso**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome - Coordenador

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome - Vice-Coordenador

**Equipe de Trabalho**

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

Prof. (Profa.) Dr. (Dra.) Nome e Sobrenome

[**1 DADOS DA INSTITUIÇÃO 4**](#_heading=h.gjdgxs)

[**2 DADOS DO CURSO 5**](#_heading=h.30j0zll)

[**3 APRESENTAÇÃO 6**](#_heading=h.1fob9te)

[**4 PERFIL DO CURSO 8**](#_heading=h.3znysh7)

[*4.1 JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO* 8](#_heading=h.2et92p0)

[**5 OBJETIVOS DO CURSO 9**](#_heading=h.tyjcwt)

[*5.1 OBJETIVO GERAL* 9](#_heading=h.3dy6vkm)

[*5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS* 9](#_heading=h.1t3h5sf)

[**6 REQUISITO DE ACESSO 10**](#_heading=h.4d34og8)

[*6.1 FORMA DE ACESSO AO CURSO* 10](#_heading=h.2s8eyo1)

[*6.2 REGIME DE MATRÍCULA* 10](#_heading=h.17dp8vu)

[**7 PERFIL DO EGRESSO 11**](#_heading=h.3rdcrjn)

[**8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR 12**](#_heading=h.26in1rg)

[*8.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL* 12](#_heading=h.lnxbz9)

[*8.2 COMPONENTES CURRICULARES PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO* 18](#_heading=h.35nkun2)

[*8.3 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS* 19](#_heading=h.1ksv4uv)

[*8.4 APRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO* 20](#_heading=h.44sinio)

[**9 AÇÕES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO 23**](#_heading=h.2jxsxqh)

[**10 ATIVIDADES DE EXTENSÃO 24**](#_heading=h.z337ya)

[**11 ATIVIDADES COMPLEMENTARES 29**](#_heading=h.3j2qqm3)

[**12 ESTÁGIO CURRICULAR (Se Houver) 30**](#_heading=h.1y810tw)

[**13 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou MONOGRAFIA ou TRABALHO DE GRADUAÇÃO (Se Houver) 31**](#_heading=h.4i7ojhp)

[**14 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM 32**](#_heading=h.2xcytpi)

[**15 INFRAESTRUTURA 33**](#_heading=h.1ci93xb)

[*15.1 INSTALAÇÕES, LABORATÓRIOS E BIBLIOTECA* 33](#_heading=h.3whwml4)

[**16 DOCENTES 40**](#_heading=h.2bn6wsx)

[*16.1 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE* 40](#_heading=h.qsh70q)

[**17 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO 41**](#_heading=h.3as4poj)

[**18 ROL DE DISCIPLINAS 42**](#_heading=h.1pxezwc)

[**19 ANEXOS 44**](#_heading=h.49x2ik5)

* 1. ***1 DADOS DA INSTITUIÇÃO***

**Nome da Unidade**:Fundação Universidade Federal do ABC

**CNPJ**: 07 722.779/0001-06

**Lei de Criação**: Lei n° 11.145, de 26 de julho de 2005, publicada no DOU em 27 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 13.110, de 25 de março de 2015, publicada no DOU em 26 de março de 2015[[1]](#footnote-1).

* 1. ***2 DADOS DO CURSO***

**Curso**: Bacharelado em *Nome do Curso* ou Licenciatura em *Nome do Curso*

**Diplomação**: Bacharel em *Nome do Curso* / Licenciado em *Nome do Curso*

**Regime de Ensino:** Presencial ou EAD

**Carga horária total do curso**: total de horas (Exemplo: 2.400 horas)

**Tempo mínimo e máximo para integralização:** este dado é solicitado no *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância[[2]](#footnote-2)*. No entanto, com relação ao tempo mínimo cabe analisar a pertinência dada a especificidade da UFABC[[3]](#footnote-3).

**Estágio**: Explicitar se há estágio obrigatório ou não há. Inclusive com o total de horas, caso seja obrigatório (Exemplo: Obrigatório – 400 horas).

**Turno de oferta**: (matutino, vespertino, noturno, integral).

**Número de vagas por turno**: Total de vagas (Exemplo: 45 vagas)

**Câmpus de oferta**: Cidade sede do curso

**Atos legais**: Resolução ConsUni de criação do curso; Resolução ConsEPE de aprovação e/ou revisão do PPC; Portarias MEC de: autorização, reconhecimento e/ou renovação de reconhecimento, com a data de publicação no D.O.U. (se for o caso).

* 1. ***3 APRESENTAÇÃO***

 Neste item deve-se apresentar e contextualizar a UFABC e o Curso em questão ao leitor, devendo conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

1. Evidenciar que o PPC do curso contempla demandas efetivas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental;
2. Breve histórico da Universidade (criação, trajetória, atuação e inserção no âmbito regional, nacional e internacional, bem como áreas oferecidas atualmente na graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa, modalidades dos cursos);
3. Perfil e missão institucional (é fundamental que esteja coerente com os princípios e diretrizes estabelecidos no Projeto Pedagógico - PP[[4]](#footnote-4) e no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI[[5]](#footnote-5) da UFABC);
4. Breve histórico do Curso em questão (criação, trajetória, modalidades de oferta, atuação e inserção no âmbito regional, nacional e internacional, bem como articulações com as políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão);
5. Inserção e importância do Curso para a UFABC.

A seguir, apresenta-se uma sugestão de texto para os itens 2 e 3, apresentado no PPC/2020 do BC&H.

“No ano de 2004, o Ministério da Educação encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 3962/2004 que previa a criação da Universidade Federal do ABC (UFABC). Após a tramitação nas casas legislativas, a Lei foi sancionada pelo Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 27 de julho de 2005, como Lei nº 11.145 de 26 de julho de 2005, posteriormente modificada pela Lei nº 13.110, de 25 de março de 2015.

O projeto de criação da UFABC ressalta a importância de uma formação integral, que inclui a visão histórica da nossa civilização e privilegia a capacidade de inserção social no sentido amplo. Leva em conta o dinamismo da ciência propondo uma matriz interdisciplinar para formar os novos profissionais com um conhecimento mais abrangente e capaz de transitar com desenvoltura pelas várias áreas do conhecimento científico e tecnológico. De acordo com o último Plano Nacional de Educação – PNE, o programa de ampliação do ensino superior tem como meta o atendimento de pelo menos 50% de jovens da faixa etária entre 18 a 24 anos até o final da década de 2020. Durante os últimos vinte anos em que muitos processos e eventos políticos, sociais, econômicos e culturais marcaram a história da educação no Brasil, a comunidade da região do ABC, amplamente representada por seus vários segmentos, esteve atuante na luta pela criação de uma Universidade pública e gratuita nesta região e a Universidade Federal do ABC - UFABC é o projeto concretizado após todo esse esforço.

No contexto da macropolítica educacional, a região do ABC apresenta grande demanda por ensino superior público e gratuito. A demanda potencial para suprir o atendimento do crescimento da população de jovens já é crítica considerando que a região possui – de acordo com os dados disponíveis em 2014 - mais de 2,6 milhões de habitantes e 103.000 matrículas no Ensino Superior, distribuídas em pouco mais de 30 Instituições de Ensino Superior. Destas, 1% está na rede Federal, 1% na rede Estadual, 20% na rede Municipal, 27% na rede comunitária, confessional e filantrópica e 51% na rede particular. Com a exceção de uma pequena porcentagem de instituições que desenvolvem atividades de pesquisa, a grande maioria se dedica apenas ao ensino. A UFABC visa, precisamente, contribuir para preencher a lacuna de oferta de educação superior pública na região, potencializando o desenvolvimento regional por meio da oferta de quadros de formação superior e pelo desenvolvimento de pesquisa e extensão integradas às demandas locais, mas também aos grandes desafios postos ao mundo da ciência mais amplamente. A UFABC é uma Universidade multicampi, atualmente em funcionamento com o campus de Santo André e o campus de São Bernardo do Campo. A UFABC tem por missão definida em seu Projeto Pedagógico Institucional:

“Promover o avanço do conhecimento através de ações de ensino, pesquisa e extensão, tendo como fundamentos básicos a interdisciplinaridade, a excelência e a inclusão social.”

Para cumprir essa missão a Universidade:

∙ compromete-se com a formação de profissionais de nível superior científica e tecnicamente competentes e qualificados para o exercício de suas funções, conscientes dos compromissos éticos, da necessidade da defesa dos direitos humanos, da superação das desigualdades sociais e do desenvolvimento sustentável;

∙ assume o compromisso com o progresso do conhecimento através dos métodos científicos, respeitando os princípios éticos subjacentes a toda investigação científica e produção tecnológica, colocando-os disponíveis à sociedade;

∙ engaja-se na solução dos problemas sociais e no desenvolvimento econômico e industrial do país, dentro de suas competências e disponibilidades;

∙ obedece aos princípios da não separação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão; e do ensino público e gratuito, sem discriminação de raça, religião, gênero ou de qualquer outra natureza;

∙ procura desenvolver temas de atuação multidisciplinar e interdisciplinar, com a perspectiva de formação integrada em diversas áreas do conhecimento;

∙ busca promover o intercâmbio de conhecimentos pela constante interação entre seus docentes e discentes com pesquisadores e outras instituições no Brasil e no exterior;

∙ propõe-se a contribuir com a formação tanto inicial como continuada de professores para a educação básica, promovendo uma formação que abarque o campo pedagógico, a interdisciplinaridade e o estudo em áreas específicas do conhecimento;

∙ visa promover a educação integral, que articula a formação humanística com o avanço do conhecimento , por meio da pesquisa científica;

∙ privilegia a difusão do conhecimento para o público em geral e a promoção de ações de educação continuada.

Assim, a atuação acadêmica da UFABC se dá no âmbito de cursos de Graduação, Pós Graduação e Extensão, visando à formação e o aperfeiçoamento de recursos humanos solicitados pelo progresso da sociedade brasileira, bem como na promoção e estímulo à pesquisa científica, tecnológica e a produção de pensamento original no campo das ciências e da tecnologia.

* 1. ***4 PERFIL DO CURSO***

 Neste item, deve-se apresentar ao leitor um conjunto de informações que permitam, de forma clara e objetiva, a compreensão do perfil do Curso proposto. Para isso, dois aspectos são essenciais: (a) a *contextualização do Curso* e (b) as suas *referências legais e epistemológicas* orientadoras. No que se refere à *contextualização do Curso*, sugere-se a explicitação dos seguintes aspectos:

1. Relevância do Curso aliada à sua demanda social (importância para a área do conhecimento, considerando aspectos educacionais, científicos, formativos, etc.) e econômica (mercado de trabalho);
2. Inserção regional e nacional do Curso.

Quanto às *referências legais e epistemológicas* do curso, devem ser explicitados os seguintes elementos:

1. Referências legais:

(a) Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do Curso ou similares aprovados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) (se houver)[[6]](#footnote-6);

(b) Leis, Decretos, Resoluções, Portarias, Pareceres, etc. que regulamentam a profissão e o exercício profissional do egresso do Curso (se houver);

(c) Diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional relacionado ao Curso (Conselho, Federação, etc.) (se houver);

(d) Outros documentos legais que estejam relacionados e/ou sejam pertinentes ao perfil do Curso (se houver).

1. Referências epistemológicas: explicitação dos conceitos, categorias e concepções teóricas que orientam o processo educativo e formativo do Curso proposto, bem como as especificidades que o diferenciam de Cursos de outras Instituições de Educação Superior (IES).

* + 1. ***4.1 JUSTIFICATIVA DE OFERTA DO CURSO***

 Neste subitem, que poderá estar incorporado ou não ao perfil do curso (item 4), deve ser explicitada a justificativa para a criação/existência do curso, tanto científica quanto com dados socioeconômicos e socioambientais da região, que permitam ao leitor a compreensão da especificidade e relevância da oferta do Curso.

* 1. ***5 OBJETIVOS DO CURSO***

* + 1. ***5.1 OBJETIVO GERAL***

 Explicitar o objetivo geral do Curso, em termos da formação educativa, profissional e científica proposta.

* + 1. ***5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS***

 Explicitar os objetivos específicos do Curso, em termos da formação educativa, profissional e científica proposta.

**OBSERVAÇÃO**: Na avaliação *in loco* realizada por Comissão de Avaliação do INEP/MEC, para atos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de Cursos, um dos itens avaliados na Dimensão 1 – Organização didático-pedagógica refere-se aos objetivos do Curso. Assim, verifica-se, no *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância*[[7]](#footnote-7)que os objetivos do Curso avaliado devem apresentar coerência, em uma análise sistêmica e global, com aspectos relativos ao perfil profissional do egresso, à estrutura curricular e ao contexto educacional.

***6 REQUISITO DE ACESSO***

* + 1. ***6.1 FORMA DE ACESSO AO CURSO***

Neste subitem, o leitor deve compreender de forma objetiva e precisa a(s) forma(s) de acesso ao Curso. Nesse sentido, necessariamente, o texto deve explicitar:

1. A seleção anual de candidatos realizada por meio do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC), que considera a nota obtida no Exame Nacional de Ensino Médio (Enem); e ou a partir do desempenho em olimpíadas científicas, competições de conhecimento ou outras modalidades que demonstrem desempenho excepcional do estudante a critério de áreas específicas, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 246, ou outra que venha substituí-la. É recomendável lembrar que o ingresso na UFABC, inicialmente, ocorre em um dos Bacharelados Interdisciplinares (Ciência e Tecnologia e Ciências e Humanidades) ou em uma das Licenciaturas Interdisciplinares (Ciências Humanas e Ciências Naturais e Exatas).

2. A possibilidade de transferência, facultativa ou obrigatória, de alunos de outras IES. No primeiro caso, mediante transferência de alunos de cursos afins, quando da existência de vagas, através de processo seletivo interno (art. 49 da Lei n° 9.394, de 1996 e Resolução ConsEPE nº 254, ou outra que venha substituí-la); para o segundo, por transferências *ex officio* previstas em normas específicas (art. 99 da Lei 8.112 de 1990, art. 49 da Lei 9.394 de 1996 regulamentada pela Lei 9.536 de 1997 e Resolução ConsEPE n° 10 de 2008).

3. O discente tem a oportunidade de se transferir de cursos interdisciplinares de ingresso, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 250, ou outra que venha substituí-la.

4. O discente poderá pleitear vaga em curso de formação específica, de acordo com a Resolução ConsEPE nº 256, ou outra que venha substituí-la.

* + 1. ***6.2 REGIME DE MATRÍCULA***

 Neste subitem devem ser explicitados a dinâmica e os procedimentos para a realização da matrícula em disciplinas para todos os cursos de graduação da UFABC, conforme o calendário acadêmico. Além disso, é fundamental o destaque para (1) a adoção do período quadrimestral e (2) a liberdade do estudante, após o primeiro quadrimestre, para escolher as disciplinas que deseja cursar, conforme a Resolução ConsEPE nº 260, ou outra que venha substituí-la.

* 1.
	2. ***7 PERFIL DO EGRESSO***

 Neste item o leitor deve compreender quais serão as *competências* e *habilidades* que os egressos do Curso terão adquirido após a sua conclusão; em outros termos, deve-se delinear e explicitar o “perfil do egresso” do Curso em questão.

 Dois aspectos são importantes para a confecção deste item em que, obrigatoriamente, devem ser considerados:

1. Coerência entre os conteúdos curriculares previstos/implantados pelo Curso e o desenvolvimento do perfil profissional do egresso;
2. Explicitação das competências e habilidades profissionais, científicas e sociais do profissional egresso do Curso.

 Além disso, deve-se acrescentar, em subitem, à parte ou incorporado a este item, a área de atuação (profissional, científica e/ou social) do egresso do Curso.

* 1. ***8 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR***

* + 1. ***8.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL***

 Neste subitem devem-se elencar os documentos legais externos (Diretrizes Curriculares Nacionais, Leis, Decretos, Resoluções, Pareceres, Portarias, Normativas, etc.), de ordem federal, estadual, de órgão de classe, dentre outros, bem como os internos (Projeto Pedagógico Institucional, Plano de Desenvolvimento Institucional) que fundamentam a estrutura curricular do curso.

 Abaixo, lista-se quase a totalidade destes documentos, com exceção das Diretrizes Curriculares Nacionais e Diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional, ambos, relacionados ao curso.

**\*OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CURSOS**

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em 24/08/2023.

Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) do curso e/ou similares aprovados pelo Conselho Nacional de Educação. (SE HOUVER)[[8]](#footnote-8).

Diretrizes, orientações e/ou normativas do órgão de classe profissional relacionado ao curso (Conselho, Federação, etc.) (SE HOUVER).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Superior. Referenciais Orientadores para os Bacharelados Interdisciplinares e Similares. 2010. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicacao/bacharelados-interdisciplinares_referenciais-orientadores-novembro_2010-brasilia.pdf>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Parecer CNE/CES n° 266, de 5 jul. 2011. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=16418&Itemid=866>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n° 10.639, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n° 11.645, de 10 de março de 2008. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11645.htm>

Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n° 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP n° 003, de 10 mar. 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução n° 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3o do art. 98 da Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12764.htm>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto n° 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Decreto/D5626.htm>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9795.htm>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto n° 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n° 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4281.htm>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa n° 20, de 21 de dezembro de 2017 (republicada em 03/09/2018). Dispõe sobre os procedimentos e processos de credenciamento, recredenciamento, autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos superiores no âmbito das instituições de educação superior do sistema federal de ensino. Disponível em <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380053/do1-2018-09-03-portaria-normativa-n-20-de-21-de-dezembro-de-2017--39379833>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa n° 21, de 21 de dezembro de 2017. Dispõe sobre o sistema e-MEC, suas funcionalidades e perfis institucionais de acesso. Disponível em <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/1284644/do1-2017-12-22-portaria-n-21-de-21-de-dezembro-de-2017-1284640-1284640>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa n° 23, de 21 de dezembro de 2017 (republicada em 03/09/2018). Dispõe sobre os fluxos de processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de ensino superior e de autorização, reconhecimento e renovação do reconhecimento de cursos superiores. Disponível em <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/39380012/do1-2%20018-09-03-portaria-normativa-n-23-de-21-de-dezembro-2017--39379864>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Gabinete do Ministro. Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 840 de 24/08/18 (republicada em 31/08/18). Dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes. Disponível em <https://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/38406804/do1-2018-08-27-portaria-normativa-n-840-de-24-de-agosto-de-2018-38406450>. Acesso em 24/08/2023.

PORTARIA Nº 315, DE 4 DE ABRIL DE 2018 Dispõe sobre os procedimentos de supervisão e monitoramento de instituições de educação superior integrantes do sistema federal de ensino e de cursos superiores de graduação e de pós graduação lato sensu, nas modalidades presencial e a distância. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-315-de-4-de-abril-de-2018-9177556. Acesso em 24/08/2023.

PORTARIA Nº 332, DE 13 DE MARÇO DE 2020 Dispõe sobre a alteração no prazo contido no caput do art. 45 da Portaria nº 315, de 4 de abril de 2018. <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-332-de-13-de-marco-de-2020-248070855>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior. Resolução n° 1, de 17 de junho de 2010. Normatiza o Núcleo Docente Estruturante e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&task=doc_download&gid=6885&Itemid>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017. Revoga e substitui o Decreto no 5.622. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Decreto/D9057.htm#art24>. Acesso em 24/08/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. **Projeto Pedagógico**. Santo André, 2017. Disponível em:

<http://www.ufabc.edu.br/images/imagens_a_ufabc/projeto-pedagogico-institucional.pdf>. Acesso em 24/08/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. **Plano de Desenvolvimento Institucional**. Santo André, 2013. Disponível em:

<http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/documentos/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi>. Acesso em 24/08/2023.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. **Guia da Graduação.** Santo André, 2023. Disponível em: <https://prograd.ufabc.edu.br/guia-da-graduacao>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008. Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, e a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nos 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei no9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6o da Medida Provisória no 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11788.htm>. Acesso em 24/08/2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES n° 7, de 18 dez. 2018. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação PNE 2014 – 2024 e dá outras providências. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104251-rces007-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 24/08/2023.

**\*OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE LICENCIATURA**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n° 4, de 13 jul. 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Básica. Resolução CNE/CEB n° 3, de 21 de novembro de 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=102481-rceb003-18&category_slug=novembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n° 4, de 17 de dezembro de 2018. Institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do artigo 35 da LDB, completando o conjunto constituído pela BNCC da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com base na Resolução CNE/CP nº 2/2017, fundamentada no Parecer CNE/CP nº 15/2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=104101-rcp004-18&category_slug=dezembro-2018-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n° 2, de 22 de dezembro de 2017. Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=79631-rcp002-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Parecer CNE/CP nº 15/2017, aprovado em 15 de dezembro de 2017. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=78631-pcp015-17-pdf&category_slug=dezembro-2017-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n° 2, de 20 de dezembro de 2019. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e Institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação). Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=135951-rcp002-19&category_slug=dezembro-2019-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

**\*OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE ENGENHARIA**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. Resolução CNE/CP n° 2, de 24 de abril de 2019. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=112681-rces002-19&category_slug=abril-2019-pdf&Itemid=30192>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES n° 1, de 26 de março de 2021. Altera o Art. 9º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2019 e o Art. 6º, § 1º da Resolução CNE/CES 2/2010, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Engenharia, Arquitetura e Urbanismo. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\_docman&view=download&alias=175301-rces001-21&category\_slug=marco-2021-pdf&Itemid=30192. Acesso em 24 de agosto de 2023.

**\*OBRIGATÓRIO PARA CURSOS DE BACHARELADO**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES n° 2, de 18 de junho de 2007. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e duração dos cursos de graduação, bacharelados, na modalidade presencial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/2007/rces002_07.pdf>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

**\*OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS CURSOS DE BACHARELADO EM BIOMEDICINA, CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, FONOAUDIOLOGIA, NUTRIÇÃO E TERAPIA OCUPACIONAL**

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Câmara de Educação Superior. Resolução CNE/CES n° 04, de 6 de abril de 2009. Dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à intregralização e duração dos cursos de Graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição e Terapia Ocupacional, bacharelado, na modalidade presencial. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rces004_09.pdf>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

**\*OBRIGATÓRIO PARA CURSOS QUE OPTEM PELA OFERTA DE DISCIPLINAS NA MODALIDADE EAD**

BRASIL. Ministério da Educação. Portaria n° 2.117, de 6 de dezembro de 2019. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em 24 de agosto de 2023.

* + 1. ***8.2 COMPONENTES CURRICULARES PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO***

 Neste subitem deve-se apresentar ao leitor, de forma minuciosa, a estrutura curricular do curso, permitindo a compreensão da dinâmica e do funcionamento curricular para a formação proposta. Para isso, obrigatoriamente, devem figurar as seguintes informações:

1. Definição dos componentes curriculares que compõem a estrutura curricular do curso, quantidade de créditos e da carga horária total a serem cumpridas de cada uma das categorias de disciplinas (obrigatória, opção limitada e livre) e áreas, ênfases e/ou subdivisões específicas do curso (se houver).
2. *Listagem das disciplinas* obrigatórias.
3. Apresentar de forma gráfica, conforme modelos seguintes, os requisitos para a integralização do curso, ressaltando a observância do PPI da UFABC que orienta que:

para cursos interdisciplinares de ingresso, a porcentagem de disciplinas obrigatórias deverá ser de no máximo 35% da carga horária total do curso e o mínimo de 30% de disciplinas livres; e para os cursos de formação específica, o máximo de 75% de disciplinas obrigatórias (considerando já o percentual de obrigatórias do respectivo curso interdisciplinar de ingresso ao qual está vinculado) e o mínimo de 5% de disciplinas livres.

**Modelo de quadro síntese de componentes curriculares – Cursos Interdisciplinares de Ingresso**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Requisitos** | **Créditos** |  |
|  | **Curso Interdisciplinar** | **Total** |
| Disciplinas Obrigatórias | A | [no máximo 35% do total] |
| Disciplinas de Opção limitada | B |  |
| Disciplinas Livres | C | [no mínimo 30% do total] |
| Carga Horária Extensionista e Cultural | F | [no mínimo 10% do total] |
| Atividades Complementares | G | [G + H = no máximo 20% do total] |
| Estágios  | H | [observar regras das DCNs próprias][G + H = no máximo 20% do total] |
| **Total de Carga Horária para o Curso****Interdisciplinar** | **A+B+C+F+G+H** | **[observar regras das DCNs próprias]** |

**Modelo de quadro síntese de componentes curriculares – Cursos Específicos**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Requisitos** | **Créditos** |  |  |
|  | **Curso Interdisciplinar** | **Curso Específico** | **Total** |
| Disciplinas Obrigatórias | a | b | A = a + b[no máximo 75% do total] |
| Disciplinas de Opção limitada |  | B | B |
| Disciplinas Livres |  | C | C[no mínimo 5% do total] |
| Carga Horária Extensionista e Cultural | e | f | F = e + f[no mínimo 10% do total] |
| Atividades Complementares | g | h | G = g + h[G + J = no máximo 20% do total] |
| Estágios  | i | j | J = i + j[observar regras das DCNs próprias] |
| **Total de Carga Horária para o Curso****Específico** | **L = a + e + g + i** | **M = b + B + C + f + h + j** | **N = L+ M****[observar regras das DCNs próprias]** |

* + 1. ***8.3 ESTRATÉGIAS PEDAGÓGICAS***

 Neste item, deve-se explicitar ao leitor as estratégias pedagógicas adotadas pelo curso para que a formação e os objetivos propostos neste Projeto Pedagógico sejam, efetivamente, atendidos. Nesse sentido, sugere-se uma diretriz de abordagem:

1. Especificar a formação proposta aos alunos da UFABC, com ênfase na interdisciplinaridade e na flexibilidade curricular;
2. Explicitar a organização das áreas de conhecimento da UFABC e sua contribuição para a formação de profissionais, pesquisadores, professores, etc.
3. Explicitar de que forma as Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo ensino-aprendizagem são tratadas pelo curso.
4. Explicitar de que forma os conteúdos e/ou disciplinas possibilitam o desenvolvimento do perfil profissional do egresso, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, acessibilidade, adequação das cargas horárias (em horas), adequação da bibliografia, abordagem de conteúdos pertinentes às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena.

**OBSERVAÇÃO:**

*De acordo com o Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância, em sua versão revisada de outubro/2017, a questão da acessibilidade foi inserida em vários indicadores como critério de avaliação (por ex. estrutura curricular, conteúdos, metodologia, TIC etc), e tendo seu escopo ampliado para além da acessibilidade arquitetônica. No novo instrumento foram inseridos os conceitos de "acessibilidade atitudinal", "acessibilidade pedagógica", "acessibilidade nas comunicações" e "acessibilidade digital".*

* + 1. ***8.4 APRESENTAÇÃO GRÁFICA DE UM PERFIL DE FORMAÇÃO***

 Neste subitem, deve-se apresentar ao leitor uma sugestão de matriz curricular com as disciplinas que o aluno deverá cursar para a integralização do curso, diferenciando nesta matriz cada categoria de disciplina (Bacharelados e Licenciaturas Interdisciplinares: Obrigatórias, de Opção Limitada e Livres; Cursos específicos: Obrigatórias do Bacharelado Interdisciplinar ou da Licenciatura Interdisciplinar, Obrigatória, Opção Limitada e Livres do Curso).

 Além disso, em cada quadrante/disciplina deve figurar o Nome, Sigla e TPEI da disciplina quando for obrigatória, e somente o TPEI quando for opção limitada ou livre, bem como em qual(is) eixo(s) do conhecimento está inserido conforme o Projeto Pedagógico da UFABC, no caso dos cursos interdisciplinares de ingresso, e cursos específicos quando couber.

**Exemplo de apresentação gráfica da matriz curricular:**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **1º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 |
| **2º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 |
| **3º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 |
| **4º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 |
| **5º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 4 | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 |
| **6º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 4 | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 |
| **7º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 4 | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 |
| **8º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 4 | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 0 | 4 |
| **9º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 4 | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 4 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 |
| **10º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 4 | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 0 | 4 | 4 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 |
| **11º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 4 | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 0 | 4 | 4 | 4 | 2 | 2 | 4 | 4 | 2 | 2 | 4 | 4 |
| **12º Quadrimestre**  | Código e nome da Disciplina (se obrigatória) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) | Categoria da Disciplina (se de opção limitada ou livre) |
| **Total de Créditos** | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I | T | P | E | I |
| **20** | 4 | 0 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 0 | 4 |

\*O curso poderá ainda, caso ache pertinente, destacar as disciplinas em cores distintas a partir de sua categoria ou eixo, por exemplo.

* 1. ***9 AÇÕES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES À FORMAÇÃO***

 Este item deve possibilitar ao leitor a compreensão das ações (atividades) acadêmicas complementares à formação do estudante do curso que atualmente são oferecidas pela UFABC.

 Dentre estas ações, destacam-se, a seguir, as principais da Universidade, que, necessariamente, devem estar sumarizadas com suas informações principais:

1. Programa de Ensino-Aprendizagem Tutorial – PEAT (maiores informações em: <http://prograd.ufabc.edu.br/peat>);

2. Iniciação científica (maiores informações em: https://propes.ufabc.edu.br/manual-pesquisa):

* *Programa Pesquisando Desde o Primeiro Dia – PDPD*;
* *Programa de Iniciação Científica – PIC/UFABC*;
* *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq*;
* *Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC/CNPq nas Ações Afirmativas*.

3. Monitoria acadêmica (maiores informações em: <http://prograd.ufabc.edu.br/monitoria-academica>);

4. Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID (maiores informações em: https://pibid.ufabc.edu.br/);

5. Ações extensionistas (cursos, bolsas, eventos, etc.) (maiores informações em: <http://proec.ufabc.edu.br/>);

6. Programa de Educação Tutorial (maiores informações em: <http://prograd.ufabc.edu.br/pet>);

7. Cursos de língua estrangeira (maiores informações em: http://netel.ufabc.edu.br);

8. Mobilidade Acadêmica (maiores informações em: <http://ri.ufabc.edu.br/?source=Portal>);

9. Monitoria inclusiva (maiores informações em: <http://proap.ufabc.edu.br/acessibilidade-ufabc/servicos-e-recursos/monitoria-inclusiva>);

10. Programa de Apoio ao Desenvolvimento Acadêmico (PADA) da UFABC regulamentado pela Resolução ConsEPE nº 167.

***10 ATIVIDADES DE EXTENSÃO***

        [texto modelo proposto pela ProEC]

A [Resolução Nº 7](https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf), de 18 de dezembro de 2018, regulamenta o disposto na Meta 12.7 da [Lei nº 13.005/2014](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm) (que aprovou o Plano Nacional de Educação 2014-2024), estabelece as diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e define, sem seu artigo 3º, a **Extensão na Educação Superior Brasileira** como sendo:

“(...) a atividade que se integra à matriz curricular e à organização da pesquisa, constituindo-se em processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico, tecnológico, que promove a interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e a pesquisa”.

 A [Resolução Consepe nº 253](https://www.ufabc.edu.br/images/consepe/resolucoes/resoluo_253_-_regulamenta_a_incluso_de_carga_horria_em_aes_de_extenso_e_de_cultura_exigida_na_graduaorevoga_e_substitui_a_resoluo_222_-_assinada.pdf)/2022 regulamenta a inclusão de carga horária em ações de extensão e de cultura exigida nos cursos de graduação da UFABC e apresenta **as definições de atividades de extensão e de cultura,** à luz das Resoluções [nº 12/2021](https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1099.pdf#page=61) e [nº 13/2021](https://www.ufabc.edu.br/images/stories/comunicare/boletimdeservico/boletim_servico_ufabc_1099.pdf#page=65) do Comitê de Extensão e Cultura (CEC) da UFABC. Destaca-se portanto, que no âmbito da UFABC, a ação de extensão universitária é um processo interdisciplinar, político educacional, cultural, científico ou tecnológico que promove a interação transformadora **entre a UFABC e os outros setores da sociedade**, por meio da produção e da aplicação do conhecimento, em articulação permanente com o ensino e/ou a pesquisa.

Quanto às modalidades de curricularização, a [Resolução Consepe nº 253/2022](https://www.ufabc.edu.br/images/consepe/resolucoes/resoluo_253_-_regulamenta_a_incluso_de_carga_horria_em_aes_de_extenso_e_de_cultura_exigida_na_graduaorevoga_e_substitui_a_resoluo_222_-_assinada.pdf) indica, em seu artigo 4º, que a carga horária de extensão e cultura poderá ser curricularizada no PPC como resultado de ações de extensão sob as seguintes formas:

1. registradas no Módulo Extensão do Sistema de Gestão Acadêmica;
2. como metodologia didático-pedagógica extensionista prevista nas ementas de disciplinas, nos trabalhos de conclusão de curso (TCC) ou trabalhos de graduação (TG) e nos estágios previstos no PPC do curso;
3. outras atividades discentes.

Para a integralização do curso cada discente deve cumprir, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso conforme Quadro 10.1:

**Quadro 10.1- Carga Horária de Componentes Extensionistas no Curso**

|  |  |
| --- | --- |
| **Carga Horária do Curso** | **Carga Horária Mínima (10%) de Componentes Extensionistas do Curso**  |
| 9999 | 999 |

 No âmbito do curso, os **componentes curriculares** de extensão contemplados estão listados no Quadro 10.2 com os respectivos indicativos de carga horária a serem considerados para creditação.

|  |
| --- |
| **Observação:** O quadro mostra todas as possibilidades descritas na Resolução Consepe nº. 253/2022. Excluir todos os itens que o curso não utilizar como componentes curriculares extensionistas.  |

**Quadro 10.2 - Componentes curriculares de extensão considerados para o curso**

| **Res. 253/2022.** | **Componentes Curriculares** | **Horas a Creditar** | **Limite Mínimo de Horas** | **Limite Máximo de Horas** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Art. 5 | Ações com caráter extensionista registradas no Módulo Extensão do Sistema de Gestão Acadêmica | Número de horas de atividades extensionistas descritas no plano de trabalho do participante no projeto | - | - |
| Art. 11 | Metodologia didático-pedagógica extensionista em Disciplinas OBRIGATÓRIAS  | Número de horas de Extensão no catálogo de disciplinas. | - | - |
| Art. 11 | Metodologia didático-pedagógica extensionista em Disciplinas OPÇÃO LIMITADA do Curso | Número de horas de Extensão no catálogo de disciplinas | - | - |
| Art. 11 | Metodologia didático-pedagógica extensionista em Disciplinas OPÇÃO LIVRE  | Número de horas de Extensão no catálogo de disciplinas | - | - |
| Art. 12º. (iv) | Disciplinas com oferecimento excepcional de componente extensionista | Número de horas de Extensão definidas no Plano de Ensino da oferta específica  | - | - |
| Art. 16 | Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho de Graduação (TG) | Número de horas de atividades extensionistas convalidadas pela Coordenação de Curso | - | - |
| Art. 17 | Estágios  | Número de horas de atividades extensionistas convalidadas pela Coordenação de Curso | - | - |
| Art. 20 | Eventos extensionistas periódicos permanentes do curso | Número de horas de atividades extensionistas convalidadas pela Coordenação de Curso | - | - |
| Art. 22 | Outras Atividades Discentes | Caberá aos cursos definir a carga horária, bem como os documentos comprobatórios | - | 30% |

A forma como as ações de extensão irão contribuir para a formação com excelência, interdisciplinaridade e inclusão na área de atuação do egresso, e a forma como se dará o envolvimento dos estudantes serão detalhadas em cada componente, a fim de atender o Art. 8º da resolução Consepe 253/2022. Por exemplo, no catálogo de disciplinas isto estará descrito no campo metodologia extensionista. Para os outros componentes estes elementos estarão explicitados nas normativas e critérios de avaliação para a convalidação da carga horária extensionista.

|  |
| --- |
| **Observação**: O parágrafo abaixo DEVE ser excluído caso o curso NÃO tenha disciplinas OBRIGATÓRIAS de caráter extensionista. |

As **disciplinas obrigatórias** do curso, com metodologia didático-pedagógica extensionista são apresentadas no Quadro 10.3 com as respectivas cargas horárias extensionistas:

**Quadro 10.3 - Disciplinas obrigatórias do curso com carga horária extensionista**

| **Sigla** | **Nome** | **T** | **P** | **E** | **I** | **Carga Horária Extensionista** |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|   |   |   |   |   |   |   |

|  |
| --- |
| **Observação**: O parágrafo abaixo DEVE ser excluído caso o curso NÃO considere disciplinas livres ou de opção limitada na composição da carga extensionista. |

As disciplinas de **opção limitada do curso e as de livre escolha**, com metodologia didático-pedagógica extensionista, constarão do catálogo de disciplinas da universidade.

|  |
| --- |
| **Observação**: O parágrafo abaixo DEVE ser excluído caso o curso NÃO considere este componente. |

O **oferecimento excepcional de disciplinas com componente extensionista não previsto no catálogo**, conforme previsto no artigo 12 da resolução Consepe 253/22, deverão ser apreciadas pela plenária do curso com interlocução da equipe técnica da PROEC. Os fluxos e prazos para proposição deste tipo de oferecimento serão definidos pela coordenação do curso.

|  |
| --- |
| **Observação**: O parágrafo abaixo DEVE ser excluído caso o curso NÃO considere este componente. |

**TGs e TCCs** poderão ter carga horária convalidada como extensão, pelo curso, conforme previsto no artigo 16 da resolução Consepe 253/22, desde que o trabalho desenvolvido tenha caráter extensionista. Neste sentido, os trabalhos deverão caracterizar o problema abordado, seus os objetivos e a metodologia utilizada em uma perspectiva de interação dialógica transformadora das realidades entre a universidade e grupos sociais não acadêmicos e não universitários. Os fluxos e prazos para essa convalidação serão definidos pela coordenação do curso.

|  |
| --- |
| **Observação**: O parágrafo abaixo DEVE ser excluído caso o curso NÃO considere este componente. |

**Estágios** poderão ter carga horária convalidada como extensão, pelo curso, conforme previsto nos artigos 17, 18 e 19 da resolução Consepe 253/22, desde que o trabalho desenvolvido tenha caráter extensionista. Neste sentido, os estágios deverão conter atividades com caráter dialógico entre a universidade e a sociedade, sendo necessária a atuação direta das(os) discentes com os grupos sociais envolvidos nesse processo. Os fluxos e prazos para essa convalidação serão definidos pela coordenação do curso.

|  |
| --- |
| **Observação**: O parágrafo abaixo DEVE ser excluído caso o curso NÃO considere este componente. |

**Eventos extensionistas** **permanentes** do curso, com realização periódica, poderão ter carga horária convalidada como extensão, pelo curso, conforme previsto nos artigos 20 e 21 da resolução Consepe 253/22, desde que o evento desenvolvido tenha atividades extensionistas. Neste sentido, esses eventos deverão proporcionar uma interlocução entre a universidade e grupos sociais externos à Universidade, não acadêmicos e não científicos. Os eventos extensionistas permanentes do curso, com atividades extensionistas, são apresentados no Quadro 10.4 com as respectivas caracterizações:

|  |
| --- |
| **Observação:** O quadro/tabela abaixo é uma sugestão. O curso pode optar por outro formato para apresentar o evento e as características extensionistas. |

**Quadro 10.4 - Eventos Extensionistas Permanentes**

| **Nome do Evento** | **Periodicidade** | **Público Extensionista** | **Descrição das características extensionistas das atividades** | **Estimativa de carga horária para cada discente** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Observação**: O parágrafo abaixo DEVE ser excluído caso o curso NÃO considere este componente. |

**Outras atividades discentes** poderão ser utilizadas pelos(as) discentes do curso a fim de compor sua carga horária extensionista, no limite de 30% do total de horas previstas no Quadro 10.1, conforme Artigo 22 da Resolução Consepe nº 253/2022. Os fluxos, prazos e regras para o cômputo de carga horária, bem como os documentos comprobatórios para os itens previstos no artigo 22 da Resolução Consepe 253/22, serão definidos pela coordenação do curso.

* 1. ***11 ATIVIDADES COMPLEMENTARES***

 Neste item, deverão ser apresentadas e descritas as atividades extracurriculares previstas/implantadas pelo curso (*Atividades Complementares*).

 Assim, conforme o *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e a distância,* três (3) aspectos, necessariamente, devem estar explicitados:

1. *Carga horária total e específica das atividades complementares* (deve-se explicitar a carga horária de cada atividade prevista em normatização interna) previstas/implantadas no curso;
2. *Diversidade (multiplicidade)* das atividades complementares previstas/implantadas no curso;
3. *Formas de aproveitamento* das atividades complementares previstas/implantadas no curso.

 A UFABC regulamenta as atividades complementares através da Resolução CG nº 30/2022 (poderá ser a cópia do texto da resolução ou fazer menção à mesma).

* 1. ***12 ESTÁGIO CURRICULAR (Se Houver)***

 Neste item é necessário apresentar e descrever ao leitor os aspectos fundamentais que compõem o estágio curricular supervisionado do curso, quando este for de caráter obrigatório (conforme suas *Diretrizes Curriculares Nacionais e/ou similares*).

 Para isso, o estágio curricular supervisionado do curso previsto/implantado deve estar regulamentado/institucionalizado na UFABC, por meio de Resolução C.G. Dentre os aspectos que devem figurar neste item, destacam-se:

1. Explicitação da sua *carga horária*;
2. Descrição da *previsão/existência de convênios* para sua realização;
3. Formas e instrumentos de acompanhamento para sua *orientação, supervisão e coordenação.*

Se houver, é fundamental que neste item figure a Resolução C.G que regulamenta o estágio do curso (poderá ser a cópia do texto da resolução ou fazer menção à mesma e constar no anexo) e a lei 11.788/2008 que dispõe sobre estágio dos estudantes.

**OBSERVAÇÕES**:

- Caso o estágio curricular supervisionado não seja obrigatório, o item será facultativo.

- Para os cursos de Licenciatura este item é obrigatório e deverá prever, conforme o *Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial e à distância*, as seguintes dimensões: relação com a rede de escolas da Educação Básica; relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica; relação teoria e prática.

* 1. ***13 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO ou MONOGRAFIA ou TRABALHO DE GRADUAÇÃO (Se Houver)***

 Neste item, deve-se apresentar e descrever ao leitor os objetivos (caracterização geral da proposta de processo formativo do estudante) as formas de avaliação (critérios empregados) e as normas e regras específicas (formato e estrutura textual, matrícula em disciplinas específicas, processo de orientação e elaboração, etc.) do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

 Além disso, é necessária a explicitação da sua *carga horária*, do processo de *orientação* e *coordenação* do estudante e fazer menção às resoluções próprias que regulam esses componentes curriculares.

* 1. ***14 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM***

 Neste item, o leitor deverá compreender de forma clara e objetiva o sistema de avaliação do processo de ensino e aprendizagem no qual o curso se baseia. De modo geral, a UFABC adota para todos os cursos uma forma de avaliação conceitual e além desta, deverão ser explicitados a metodologia e os critérios de recuperação previstos.

 As Resoluções ConsEPE nº 120, 147, 227 e 182 regulamentam coeficientes de desempenho do discente e procedimentos de avaliação.

* 1. ***15 INFRAESTRUTURA***

 Neste item, deve-se descrever ao leitor a infraestrutura da UFABC disponível para a realização das atividades didáticas e de estudo individual/coletivo do curso, principalmente:

1. os l*aboratórios didáticos* (úmidos, secos e de informática), ressaltando os laboratórios mais específicos do curso, destacando a quantidade de equipamentos e sua adequação aos espaços físicos e ao número de alunos, a adequação e atualização dos equipamentos, bem como o apoio e suporte técnico, etc.;
2. para os cursos de Licenciatura explicitar os respectivos *laboratórios de ensino*;
3. para cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos e/ou utilização de animais, deve-se explicitar o Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) e o Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA);
4. a *Biblioteca* do campus de oferta, destacando o seu acervo, os periódicos especializados, a política de desenvolvimento de coleções, os projetos desenvolvidos, os convênios, os recursos humanos, a infraestrutura, etc.;
5. os *Recursos Tecnológicos*, destacando os equipamentos para o acesso à internet, à rede interna, bem como para utilização nas salas de aula (projetor e computadores).

* + 1. ***15.1 INSTALAÇÕES, LABORATÓRIOS E BIBLIOTECA***

 De forma opcional, pode-se subdividir o item anterior em subitens relacionados à infraestrutura do curso.

 A seguir, apresenta-se uma sugestão de texto que poderá ser complementada pelos cursos, de acordo com suas especificidades.

A UFABC é uma universidade multicampi. Tanto o campus de Santo André como o campus de São Bernardo do Campo possuem biblioteca, laboratórios didáticos de experimentação, de ensino e computação, laboratórios de pesquisa, biotérios de criação e manutenção de animais de experimentação, setores administrativos e salas de docentes.

**Campus Santo André**

O Bloco A de edifícios do Campus Santo André mede cerca de 39.000 m2 onde está localizada a maior parte das salas de aula, laboratórios de pesquisa e salas de docentes daquele campus. Esta obra possui três torres principais, cada um relacionado a um centro desta universidade: Centro de Engenharias, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas (CECS), Centro de Ciências Naturais e Humanas (CCNH) e Centro de Matemática, Computação e Cognição (CMCC). As três edificações estão interligadas por áreas comuns nos primeiros três andares de cada prédio. Nestas áreas comuns estão instaladas salas de aula da graduação e setores administrativos. Esta ideia de continuidade física entre as áreas da UFABC está em consonância com seu projeto de criação que visa a interdisciplinaridade como sua principal meta. Algumas salas de docentes, laboratórios didáticos e de pesquisa, e salas de aula também estão localizados no prédio de 11 andares adjacente ao Bloco A, denominado Bloco B. Por fim, O ‘Bloco L’, com área construída de mais de 16.800 m2 abriga 72 laboratórios didáticos e de pesquisa dos três Centros, além de lanchonetes, almoxarifado entre outros.

**Campus São Bernardo do Campo**

O campus de São Bernardo do Campo possui laboratórios didáticos para experimentação e computação nos Blocos Alfa e Tau. O Bloco Beta abriga a biblioteca, anfiteatros e um amplo auditório de 400 lugares. Estão alocados nos laboratórios didáticos do bloco Alfa diversos modelos anatômicos e sistemas de ensino de fisiologia (i-Works). Estão previstos ainda outros edifícios, já em construção, abrigando laboratórios didáticos específicos das Engenharias (Bloco Omega), laboratórios de pesquisa (Bloco Zeta) e um Biotério de caráter multiusuário de criação e manutenção de animais de experimentação.

**Laboratórios Didáticos**

A Pró-Reitoria de Graduação possui em sua infraestrutura um grupo de laboratórios compartilhados por todos os cursos de graduação. A Coordenadoria dos Laboratórios Didáticos (CLD), vinculada à PROGRAD, é responsável pela gestão administrativa dos laboratórios didáticos e por realizar a interface entre docentes, discentes e técnicos de laboratório nas diferentes áreas, de forma a garantir o bom andamento dos cursos de graduação, no que se refere às atividades práticas em laboratório.

 A CLD é composta por um Coordenador dos Laboratórios Úmidos, um Coordenador dos Laboratórios Secos e um Coordenador dos Laboratórios de Informática e Práticas de Ensino, bem como equipe técnico-administrativa.

Dentre as atividades da CLD destacam-se o atendimento diário a toda comunidade acadêmica; a elaboração de Política de Uso e Segurança dos Laboratórios Didáticos e a análise e adequação da alocação de turmas nos laboratórios em cada quadrimestre letivo, garantindo a adequação dos espaços às atividades propostas em cada disciplina e melhor utilização de recursos da UFABC, o gerenciamento da infraestrutura dos laboratórios didáticos, materiais, recursos humanos, treinamento, manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos.

Os laboratórios são dedicados às atividades didáticas práticas que necessitam de infraestrutura específica e diferenciada, não atendidas por uma sala de aula convencional. São quatro diferentes categorias de laboratórios didáticos disponíveis para os usos dos cursos de graduação da UFABC: secos, úmidos, de informática e de prática de ensino.

Laboratórios Didáticos Secos são espaços destinados às aulas da graduação que necessitem de uma infraestrutura com bancadas e instalação elétrica e/ou instalação hidráulica e/ou gases, uso de kits didáticos e mapas, entre outros.

Laboratórios Didáticos Úmidos são espaços destinados às aulas da graduação que necessitem manipulação de agentes químicos ou biológicos, uma infraestrutura com bancadas de granito, com capelas de exaustão e com instalações hidráulica, elétrica e de gases.

Laboratórios Didáticos Práticas de Ensino são espaços destinados ao suporte dos cursos de licenciatura, desenvolvimento de habilidades e competências para docência da educação básica, podendo ser úteis também para desenvolvimentos das habilidades e competências para docência do ensino superior.

Laboratórios Didáticos de Informática: são espaço para aulas utilizando recursos de tecnologia de informação como microcomputadores, acesso à internet, linguagens de programação, softwares, hardwares e periféricos.

Anexo aos laboratórios há sala de suporte técnico que acomodam quatro técnicos de laboratório, cumprindo as seguintes funções: Nos períodos extra aula, auxiliam a comunidade no que diz respeito à atividades de graduação, pós-graduação e extensão em suas atividades práticas (projetos de disciplinas, iniciação científica, mestrado e doutorado), participam dos processos de compras levantando a minuta dos materiais necessários, fazem controle de estoque de materiais, bem como cooperam com os professores durante a realização testes e experimentos que serão incorporados nas disciplinas e preparação do laboratório para a aula prática. Nos períodos de aula, oferecem apoio para os professores e alunos durante o experimento, repondo materiais, auxiliando no uso de equipamentos e prezando pelo bom uso dos materiais de laboratório. Para isso, os técnicos são alocados previamente em determinadas disciplinas, conforme a sua formação (eletrônica, eletrotécnica, materiais, mecânica, mecatrônica, edificações, química, biologia, informática, etc). Os técnicos trabalham em esquema de horários alternados, possibilitando o apoio às atividades práticas ao longo de todo período de funcionamento da UFABC.

Além dos técnicos, a sala de suporte armazena alguns equipamentos e kits didáticos utilizados nas disciplinas. Há também a sala de suporte técnico, que funciona como almoxarifado, armazenando demais equipamentos e kits didáticos utilizados durante o quadrimestre.

A UFABC dispõe, ainda, de uma oficina mecânica de apoio, com quatro técnicos especializados na área. A oficina atende a demanda de toda comunidade acadêmica (centros, graduação, extensão e prefeitura universitária), para na construção e pequenas reparações de kits didáticos e dispositivos para equipamentos usados na graduação e pesquisa. Além disso, auxilia os(as) discentes na construção e montagem de trabalhos de graduação, de pós-graduação e em projetos acadêmicos diversos, como BAJA, Aerodesign, entre outros. Esta oficina está equipada com as seguintes máquinas operatrizes: torno CNC, centro de usinagem CNC, torno mecânico horizontal, fresadora universal, retificadora plana, furadeira de coluna, furadeira de bancada, esmeril, serra de fita vertical, lixadeira, serra de fita horizontal, prensa hidráulica, máquina de solda elétrica TIG, aparelho de solda oxi-acetilênica, calandra, curvadora de tubos, guilhotina e dobradora de chapas. Além disso, a oficina mecânica possui duas bancadas e uma grande variedade de ferramentas para trabalhos manuais: chaves para aperto, limas, serras manuais, alicates de diversos tipos, torquímetros, martelos e diversas ferramentas de corte de uso comum em mecânica, como também, ferramentas manuais elétricas: furadeiras manuais, serra tico-tico, grampeadeira, etc. Também estão disponíveis vários tipos de instrumentos de medição comuns em metrologia: paquímetros analógicos e digitais, micrômetros analógicos com batentes intercambiáveis, micrômetros para medição interna, esquadros e goniômetros, traçadores de altura, desempeno, escalas metálicas, relógios comparadores analógicos e digitais e calibradores. Com estes equipamentos e ferramentas, é possível a realização de uma ampla gama de trabalhos de usinagem, ajustes, montagem e desmontagem de máquinas e componentes mecânicos.

A alocação de laboratórios didáticos para as turmas de disciplinas com carga horária prática ou aquelas que necessitem do uso de um laboratório é feita pelo coordenador do curso, a cada quadrimestre, durante o período estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação.

O docente da disciplina com carga horária alocada nos laboratórios didáticos é responsável pelas aulas práticas da disciplina, não podendo se ausentar do laboratório durante a aula prática.

Atividades como treinamentos, instalação ou manutenção de equipamentos nos laboratórios didáticos ou aulas pontuais são previamente agendadas com a equipe técnica responsável e acompanhadas por um técnico de laboratório.

Como os laboratórios são compartilhados, todos os cursos podem realizar de diferentes atividades didáticas dentro dos diversos laboratórios, otimizando o uso dos recursos materiais e ampliando as possiblidades didáticas dos docentes da UFABC e a prática da interdisciplinaridade, respeitando as necessidades de cada disciplina ou aula de acordo com a classificação do laboratório e dos materiais e equipamentos disponíveis nele.

**Sistema De Bibliotecas – SISBI**

O Sistema de Bibliotecas da UFABC, cuja finalidade é atender as demandas informacionais da comunidade universitária e científica interna e externa à Universidade, é formado por unidades de bibliotecas localizadas nos Campi de Santo André e São Bernardo do Campo, responsáveis por atender e apoiar a comunidade universitária em suas atividades de ensino pesquisa e extensão, de forma articulada e pautada na proposta interdisciplinar do projeto pedagógico e de seu plano de desenvolvimento institucional.

As Bibliotecas que compõem o Sistema possuem amplo e diversificado acervo, com aproximadamente 100.000 exemplares de livros físicos e 42.000 títulos de livros eletrônicos, sendo, todas as coleções da editora Springer Nature entre os anos de 2.005 e 2.014, todos os títulos publicados pela editora Wiley em 2.016 e pelos títulos da editora Ebsco referentes a coleção EbscoHost. E, em complemento, títulos resultantes de assinaturas anuais com demais editoras, como: Elsevier, Cengage Learning e Wiley. Além da filmoteca que conta com mais de 1.000 títulos de filmes.

O SisBi ainda, dispõe de sistema (SophiA) que permite o acesso ao seu catálogo e portal na internet para acesso às informações sobre seus serviços e a conteúdos externos, como: sistema Scielo que contempla seleção de periódicos científicos brasileiros, sistema Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD); sistema COMUT que permite a obtenção de cópias de documentos técnico-científicos disponíveis nos acervos das principais bibliotecas brasileiras e em serviços de informações internacionais; Portal de Periódicos da CAPES, que oferece uma seleção das mais importantes fontes de informação científica e tecnológica, de acesso gratuito na Web. Atualmente, o portal dispõe de 34.457 periódicos eletrônicos, relacionados às diversas áreas do conhecimento e, ainda, acesso a mais de 2.000 bases de dados; dentre outros.

Convênios também são estabelecidos pelo SisBi, entre os mais significativos o serviço de Empréstimo Entre Bibliotecas (EEB), que estabelece a cooperação e potencializa a utilização do acervo das instituições universitárias participantes, favorecendo a disseminação da informação entre universitários e pesquisadores de todo o país. Outro convênio a ser notado é com o IBGE, que tem por objetivo ampliar para a sociedade, o acesso às informações produzidas por meio de cooperação técnica com o Centro de Documentação e Disseminação de Informações do IBGE. Assim, o SisBi passou a ser depositário das publicações editadas por esse órgão.

As unidades de bibliotecas atendem a comunidade de segunda a sexta, de 8 às 22h, mantendo-se em uma estrutura física com área total de 4.529 m², onde se distribuem 521 assentos; além de terminais de consulta ao acervo. Buscando promover o exercício e a reflexão crítica nos espaços universitários, bem como a interação com os diversos públicos, desenvolve ainda, programas e projetos culturais como: CineArte, exibido também ao ar livre; PublicArte; Saraus e Exposições.

**Tecnologias Digitais**

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) têm sido cada vez mais utilizadas no processo de ensino e aprendizagem. Sua importância não está restrita apenas à oferta de disciplinas e cursos parcialmente ou totalmente a distância, ocupando um espaço importante também como mediadoras em disciplinas e cursos presenciais.

As salas de aula da UFABC são equipadas com projetor multimídia e um computador, e as disciplinas práticas, que demandam o uso de computadores e internet, são ministradas em laboratórios equipados com 30-48 computadores com acesso à Internet, projetor multimídia e softwares relacionados às atividades desenvolvidas. Estão disponíveis também 10 lousas digitais, distribuídas em salas específicas de cada centro. Para o uso dessas ferramentas e infraestrutura, os docentes contam com o suporte técnico do Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI) e da Coordenação de Laboratórios Didáticos (CLD).

**Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**

Com o intuito de estimular a integração das TIC, a UFABC incentiva o uso de um Ambiente Virtual de Aprendizagem (Moodle) como ferramenta de apoio ao ensino presencial e EaD nas diversas disciplinas. O AVA pode possibilitar a interação entre alunos e professores por meio de ferramentas de comunicação síncrona (e.g. bate papo/ chat) e assíncrona (e.g. fórum de discussões, correio eletrônico), além de funcionar como repositório de conteúdo didáticos, e permitir propostas de atividades individuais e colaborativas.

**Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL)**

No âmbito da utilização das TIC nas diferentes modalidades de ensino e aprendizagem (presencial e EaD), o Núcleo Educacional de Tecnologias e Línguas (NETEL; http://netel.ufabc.edu.br) é a unidade administrativa da UFABC responsável pelo apoio pedagógico. O NETEL está organizado em quatro divisões (Tecnologias da Informação e Audiovisual, Administrativa, Comunicação e Idiomas), e oferece cursos de extensão e oficinas para formação continuada de docentes interessados na integração de novas metodologias e tecnologias digitais nas suas práticas de ensino. Os cursos e oficinas são oferecidos periodicamente, nas modalidades presencial e EaD, e possibilitam a formação e a atualização em diferentes domínios, por exemplo: docência com tecnologias, desenvolvimento de objetos de aprendizagem, jogos digitais educacionais, videoaulas, webconferência, lousa digital, metodologias ativas de ensino, ferramentas digitais de apoio à aprendizagem. Para apoiar a oferta de disciplinas na modalidade EaD, a principal iniciativa do NETEL é o Programa de Apoio ao Aprendizado Mediado por Tecnologias Digitais, que se configura em uma oportunidade de reflexão e compartilhamento de ideias sobre estratégias, ferramentas e métodos que apoiam a criação de espaços virtuais de aprendizagem. Dentro do programa são ofertados, por exemplo, os cursos: (a) *Docência com Tecnologias,*cujo intuito é capacitar docentes com interesse na elaboração de cursos virtuais e a aplicação de metodologias e tecnologias educacionais em cursos virtuais, presenciais ou híbridos; (b) Formação de Tutores para EAD (FTEAD), que tem como objetivo capacitar discentes de graduação e pós-graduação e pessoas interessadas em atuar como tutores/monitores. Para apoiar o docente na criação e oferta de disciplinas na modalidade EaD, o NETEL conta com uma equipe de profissionais da área de Design Instrucional e especialistas no desenvolvimento de recursos educacionais abertos (REA), como objetos de aprendizagem e jogos educacionais. O NETEL possui também a divisão de Tecnologias da Informação e Audiovisual com infraestrutura completa de estúdio e equipamentos para gravação de videoaulas e podcasts. O estúdio proporciona apoio à comunidade acadêmica em diversos projetos de extensão e outras iniciativas que demandam o uso de recursos audiovisuais, como filmagem de aulas e palestras. Em 2019, o NETEL incorporou a Divisão de Idiomas, responsável por desenvolver a política linguística da UFABC. Esta divisão oferta cursos de línguas gratuitos e presenciais, como de inglês, português, espanhol e francês.

 Com o objetivo de compreender as potencialidades de uso das TIC e sua influência nos processos de ensino e aprendizagem, muitos pesquisadores da UFABC têm desenvolvido pesquisas interdisciplinares nas áreas de Educação, Ensino, Ciência da Computação, Comunicação etc. Neste contexto, os docentes envolvidos no NETEL, em parceria com outros(as) docentes da UFABC, desenvolvem pesquisas com a finalidade de renovação e atualização constante das TIC para aplicação em práticas de ensino. Em 2023, o NETEL e a Reitoria da UFABC estabeleceram um protocolo de intenções com as outras sete instituições públicas de ensino superior do Estado de São Paulo (UNIVESP, UNIFESP, USP, UNICAMP, UFSCar, IFSP e FATEC) referente à Rede de Apoio Ao Ensino Superior que é um espaço que reunir docentes, gestores(as) e demais profissionais das instituições conveniadas que tenham envolvimento e/ou responsabilidade com os processos de formação (inicial e continuada) de docentes do Ensino Superior. A rede pretende compartilhar experiências formativas em busca do desenvolvimento conjunto de novas diretrizes e investigações acerca da Pedagogia Universitária, com vistas a fomentar práticas docentes socialmente referenciadas, capazes de articular ensino, pesquisa, extensão e gestão acadêmico-pedagógica em consonância com a legislação vigente e as demandas do Ensino Superior no século XXI.

**Oferta de disciplinas EAD**

Em consonância com a Portaria MEC Nº 2.117, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2019[[9]](#footnote-9) , que orienta sobre a oferta, por Instituições de Educação Superior (IES), de disciplinas na modalidade a distância em cursos de graduação presencial, ea depender de futura regulamentação interna, poderão ser ofertadas disciplinas EaD pelos cursos de graduação da UFABC. Neste sentido, os cursos poderão decidir como farão o uso desta possibilidade de oferta. A depender da modalidade de oferta, os Planos de Ensino deverão ser devidamente adequados. O número de créditos atribuídos a um componente curricular será o mesmo em ambos os formatos, presencial ou EaD.  Portanto, em ambos os casos, as TICs, o papel dos tutores e dos docentes, a metodologia de ensino, e o material didático a serem utilizados deverão ser detalhados em proposta de Plano de Aula a ser avaliado pela coordenação do curso antes de sua efetiva implantação. A oferta de disciplinas EaD poderá motivar o uso das TICs nas disciplinas de graduação favorecendo a renovação e modernização do ensino e criando oportunidade para o desenvolvimento das habilidades digitais tanto dos docentes quanto dos alunos da UFABC.

**Acessibilidade**

A UFABC possui um Núcleo de Acessibilidade, lotado na Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), responsável por executar as políticas de assistência estudantil direcionadas aos estudantes com deficiência da nossa comunidade. Essas ações e projetos visam eliminar as barreiras arquitetônicas, atitudinais e de comunicação promovendo a inclusão das pessoas com deficiência. É papel da ProAP dar suporte a estudantes com deficiência ou necessidades educacionais específicas, além de orientar a comunidade acadêmica nas questões que envolvem o atendimento educacional destes estudantes. Além disso, a fim de possibilitar à pessoa com deficiência viver de forma autônoma e participar de todos os aspectos da vida acadêmica, a ProAP preza pela disseminação do conceito de desenho universal, conforme disposto na legislação vigente. Orientar o corpo docente, acolher aos estudantes respeitando suas especificidades, difundir e oferecer Tecnologias Assistivas, dar suporte de monitoria acadêmica as disciplinas da graduação, disponibilizar tradução e interpretação de LIBRAS, além da oferta de alguns programas de subsídios financeiros propostos pelo Plano Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, também fazem parte dos programas em acessibilidade da UFABC.

* 1. ***16 DOCENTES***

 Neste item deve-se apresentar ao leitor a listagem de docentes credenciados no curso, conforme o modelo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **N°** | Nome | Área de Formação – Doutor(a) em: | Titulação | Regime de Dedicação |
| **1** | Nome Sobrenome | Pedagogia – Ensino de Filosofia (exemplo) | Doutorado | DE |
| **2** | Nome Sobrenome | Engenharia Elétrica – Engenharia Aeroespacial (exemplo) | Doutorado | DE |
| **3** | Nome Sobrenome | Ciências Biológicas – Neurociência e Cognição (exemplo) | Doutorado | DE |

* + 1. ***16.1 NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE***

 Neste item deve-se apresentar ao leitor a lista dos docentes que compõem o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, conforme Resolução ConsEPE n° 179, de 21 de junho de 2014, que institui o NDE no âmbito dos cursos de Graduação da UFABC e estabelece suas normas de funcionamento, e a Portaria de sua nomeação. Para maiores detalhes sobre o NDE consultar o Parecer CONAES n° 4, de 17 de junho de 2010[[10]](#footnote-10), e a Portaria n° 147, de 2 de fevereiro de 2007[[11]](#footnote-11).

* 1. ***17 SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DO CURSO***

 Neste item, o leitor deverá compreender de forma clara e objetiva o sistema que a Coordenação considera para avaliação do projeto do curso. De modo geral, o texto deverá abordar:

- A análise e o estabelecimento de ações, a partir dos resultados obtidos pelo Curso e pela Universidade no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), regulamentado e instituído pela Lei n° 10.861, de 14 de abril de 2004.

- Os relatórios de Autoavaliação Institucional, realizado pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da UFABC.

- Os relatórios internos de avaliação de curso/disciplinas.

- Os relatórios de avaliação externa *in loco* realizada por avaliadores institucionais capacitados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacionais (INEP), se houver.

- Os Relatórios de Curso do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE, se houver.

- Outros mecanismos implantados pela Coordenação de Curso e/ou NDE.

Tão importante quanto explicitar os mecanismos de avaliação adotados é descrever claramente as ações decorrentes dos processos de avaliação, implantadas no âmbito do curso.

* 1. ***18 ROL DE DISCIPLINAS***

Neste item, devem-se listar:

1. As disciplinas obrigatórias estabelecidas no PPC contendo as informações de nome e sigla, número de créditos e carga horária, sendo referenciadas pelo Catálogo de Disciplinas de Graduação vigente.

**Modelo de lista de disciplinas obrigatórias para cursos interdisciplinares de ingresso:**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Sigla** | **Nome** | **T** | **P** | **E** | **I** | **Créditos** | **Carga horária** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

**Modelo de lista de disciplinas obrigatórias para cursos específicos:**

\*neste caso, sugere-se diferenciar as disciplinas do curso interdisciplinar das do curso específico

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Sigla** | **Nome** | **T** | **P** | **E** | **I** | **Créditos** | **Carga horária** |
|  |  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

Legenda:

|  |  |
| --- | --- |
|  | Disciplinas obrigatórias do *[Curso Interdisciplinar de Ingresso ao qual o curso específico é vinculado]* |
|  | Disciplinas obrigatórias do *[curso específico]* |

Observações:

* 1. As disciplinas de opção limitada do curso deverão ser apresentadas **em documento complementar ao PPC**, contendo as informações de nome e sigla, TPEI, créditos e carga horária, sendo referenciadas pelo Catálogo de Disciplinas de Graduação vigente.
	2. O novo PPC deve prever explicitamente **em documento complementar ao PPC**, o plano de transição, com regras claras de convalidação e integralização para os alunos em curso, e a tabela de transição de matrizes curriculares (TTMC).
	3. Na elaboração de PPC de novo curso ou na revisão de PPC de curso em funcionamento, a informação completa sobre as disciplinas a serem criadas e/ou alteradas deverão ser fornecidas em formulário próprio, para inserção no Catálogo de Disciplinas, conforme instruções disponíveis no site da Pró Reitoria de Graduação.

* 1. ***19 ANEXOS***

Neste item, pode-se apresentar ao leitor informações de caráter complementar (se houver) referente ao curso, por exemplo, regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, Convênio de Estágio com alguma Instituição, etc.

1. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/documentos/lei-de-criacao-da-ufabc>. Acesso em 03 de maio de 2019. [↑](#footnote-ref-1)
2. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em 03 de maio de 2019. [↑](#footnote-ref-2)
3. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/administracao/conselhos/consepe/resolucoes/resolucao-consepe-no-166-revoga-e-substitui-a-resolucao-consep-no-44>. Acesso em 03 de maio de 2019. [↑](#footnote-ref-3)
4. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/images/imagens_a_ufabc/projeto-pedagogico-institucional.pdf>. Acesso em 03 de maio de 2019. [↑](#footnote-ref-4)
5. Disponível em: <http://www.ufabc.edu.br/a-ufabc/documentos/plano-de-desenvolvimento-institucional-pdi>. Acesso em 03 de maio 2019. [↑](#footnote-ref-5)
6. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12991&Itemid=866> Acesso em: 03 de maio de 2019. [↑](#footnote-ref-6)
7. Cf. p. 4 do documento supracitado. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/avaliacao_cursos_graduacao/instrumentos/2017/curso_reconhecimento.pdf>. Acesso em 03 de maio de 2019. [↑](#footnote-ref-7)
8. Disponível em:

<http://portal.mec.gov.br/component/content/article?id=12991>. Acesso em 24/08/2023. [↑](#footnote-ref-8)
9. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-2.117-de-6-de-dezembro-de-2019-232670913>. Acesso em 28 de março de 2023. [↑](#footnote-ref-9)
10. Cf. <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=15712&Itemid=1093>. Acesso em 03 de maio de 2019. [↑](#footnote-ref-10)
11. *Idem*. [↑](#footnote-ref-11)